

CÂMARA MUNICIAPL DE CEDRO

2ª (segunda) SESSÃO ORDINÁRIA.

Ata da 2ª (segunda) sessão ordinária da Câmara Municipal de Cedro no ano de 2018 no quadriênio 2017/2020. As dezenove horas e vinte e sete minutos do dia 17 de fevereiro de dois mil e dezoito, ocorreu no Plenário sede desse Poder Legislativo mais essa sessão Ordinária sobre a presidência do Vereador Antônio Hélio Diniz Bezerra e secretariada pelo Vereador José de Araújo Manzolillo Lobo. Não havendo expediente na presente sessão o Vereador Marcelo Roque de Matos apresentou questão de ordem nos seguintes termos: Citou que na verdade legalmente a sessão deste poder não mudou o dia nem o horário invocando o Artigo 166 do Regimento Interno assim como o Artigo 56 da Lei Orgânica, assim como a Constituição Federal, o Presidente disse está indo pela Lei maior mas fará uma consulta a assessoria jurídica, e o Vereador Marcelo Roque de Matos disse que prevalece a Lei maior no caso a Lei Orgânica; disse ainda que na sessão da votação o Presidente não declarou seu voto, e disse que o Artigo 56 da Lei Orgânica derruba essa mudança de dia e horário, o Vereador Francisco Juceza Teixeira Felipe disse em mudanças anteriores foram favoráveis mas nessa última nem o povo nem a bancada foi consultada sobre o tema, disse não ter nada contra os colegas que pleitearam a mudança mas não concorda com a realização da sessão no sábado à noite que dificulta o deslocamento de pessoas da zona rural para acompanhar os trabalhos legislativos, sem esquecer que tira o descanso dos servidores do Poder sendo uma falta de respeito, o Vereador Gilberto Barbosa de Oliveira lamentou a forma como a mesa diretora coloca tudo de goela a baixo passando por cima de tudo, citou que a votação não poderia ser numa sessão extraordinária, e não existia quórum suficiente para deliberação, disse que muitos estão impedidos de assistirem as reuniões pois aos sábados acontecem os eventos nas comunidades o que também trará transtornos aos vereadores, apelou ao presidente que analise essa questão e o Artigo 101 é claro quando diz que essa aprovação teria que ser numa sessão Ordinária e não extraordinária, o Presidente leu os Artigos 163 e 164 da Lei Orgânica do Município e se estiver errado irá corrigir o problema mas no entendimento atual estão corretos, a vereadora Ana Nilma de Freitas Diniz disse que as emissoras não estavam

transmitindo e depois da observação passaram a transmitir, disse concordar plenamente com os colegas acerca da mudança do dia das sessões apresentando repúdio e dizendo que essa casa não é de seis vereadores e sim do povo e não é justo que o Poder tenha que se adequar a conveniência de cada vereador dessa casa, O Vereador José de Araújo Manzolillo Lobo disse não aceitar a Vereadora discutir um projeto que já foi votado, o Presidente disse que o momento de discutir esse projeto era na sessão que houve a votação. Não havendo ordem do dia o Presidente declarou encerrada a presente sessão de que para constar eu FRANCISCO EDSON REIS DIAS BEZERRA redigi a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos senhores vereadores. Cedro(CE), 17 de fevereiro de 2018.

PRESIDENTE: _____

VICE PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____